



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 2.125 AO Nº 2.127, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

2

PORTARIA Nº 2.125 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**Concede Férias a Servidores efetivos da
Secretaria Municipal de Saúde.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 105 ao 109, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

CONSIDERANDO, requerimentos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, do qual gerou os processos administrativos de Nº. 0.102/2024 – RDV SAÚDE;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, pelo período de 30 (tinta) dias consecutivos, ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, listado abaixo, com datas de gozo estabelecidas a seguir:

Nº	NOMES:	MATRÍC ULA:	PERÍODO DE GOZO:	
			INÍCIO:	TÉRMINO:
01	ADVAM CARVALHO DE OLIVEIRA	1020083	07-10-2024	05-11-2024
02	ALINES PINHEIRO DE ARAUJO	1019893	02-10-2024	31-11-2024
03	ARLEM MOTA BARRETO	1019286	14-10-2024	12-11-2024
04	BRUNO CHAVES DA SILVA LIMA	9672969	01-10-2024	30-10-2024
05	CLARICELMA OLIVEIRA SILVA	1019910	07-10-2024	05-11-2024
06	EDCARLOS MATOS BARRETO	1019308	01-10-2024	30-10-2024
07	EDINALVA JESUS CRUZ	1019310	01-10-2024	30-10-2024
08	EDLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	1019916	01-10-2024	30-10-2024
09	EVANDRO ANDRADE DE MATOS	1019317	08-10-2024	06-11-2024
10	EVANDRO DE MATOS ANDRADE	1020102	02-10-2024	31-10-2024
11	FABIANA DE PINHO LUBARINO	1019922	01-10-2024	30-10-2024
12	JAMILE RAMOS DE SOUSA	1020010	01-10-2024	30-10-2024
13	LEA NEVES DA SILVA	1019945	05-10-2024	03-11-2024
14	MARCOS SANTANA DOS SANTOS	1019957	16-10-2024	14-11-2024
15	MARIA DANIELA PEREIRA SANTOS	1019494	08-10-2024	06-11-2024
16	MARIA DO CARMO SANTOS CAVALHO LOPES	1019368	01-10-2024	30-10-2024
17	MIGUEL CORDEIRO DO CARMO	1019382	03-10-2024	01-11-2024
18	MIRLANE SANTOS DE ANA	1019970	05-10-2024	03-11-2024
19	MONICA MOREIRA DA SILVA	1020025	06-10-2024	04-11-2024

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

20	NAILSA LIMA SANTANA	1020002	05-10-2024	03-11-2024
21	ROBELIA DA SILVA CABRAL	1019391	15-10-2024	13-11-2024
22	ROSANGELA JESUS DOS SANTOS PINHO	1019396	01-10-2024	30-10-2024
23	ROSIMEIRE HERMOGENS JUNQUEIRA	1019398	01-10-2024	30-10-2024
24	SIMONE CONCEICAO CARVALHO SANTANA	1019403	15-10-2024	13-11-2024
25	SIRLENE NASCIMENTO DE JESUS	1019404	01-10-2024	30-10-2024
26	VANEUSA DE SENA BARBOSA	1019993	15-10-2024	13-11-2024
27	VIRGILIO LUIS SANTOS FRANCA	1019410	11-10-2024	09-11-2024
28	WENDEL BARBOSA DOS SANTOS	1020156	07-10-2024	05-11-2024

Parágrafo Único – O retorno (lotação/exercício) dos servidores a suas atribuições, em seus respectivos locais de origem, dar-se-á no dia imediatamente posterior ao fim dos períodos de gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

4

PORTARIA Nº 2.126 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, em que gerou o processo administrativo Nº 0.099/2024 – SAÚDE;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 133, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder: Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses consecutivo, ao(à) servidor(a), efetivo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde: VANDERLEA LIMA SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1019497;

Parágrafo Único - Esta licença é referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/07/2008 e 04/07/2013, e período de usufruto entre: 23/09/2024 e 23/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 20 de setembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

5

PORTARIA Nº 2.127 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Prêmio a servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento realizado na Secretaria Municipal de Educação, em que gerou o processo administrativo Nº 0481/2024 – SEMED;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 133, do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Araci (L. Complementar Municipal Nº 02/2001);

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação em seu quadro de pessoal, a distribuição dos servidores efetivos nas unidades da rede pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de dá publicidade aos atos públicos municipais e de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder: Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses consecutivo, ao(à) servidor(a), efetivo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação: MARIA EUGENIA DE SOUSA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, matrícula funcional nº 041301;

Parágrafo Único - Esta licença é referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/08/2007 a 18/08/2012, e período de usufruto entre: 25/09/2024 e 25/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 20 de setembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

